

## Banco Central do Brasil

## PORTARIA Nº 121.326, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das competências contidas no art. 2º do Decreto nº 91.961, de 19 de novembro de 1985, no art. 10 e na alínea "b" do inciso VII do art. 12 do Regimento Interno, anexo à Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica designado DIOGO ABRY GUILLEN, Diretor de Política Econômica, para substituir o Diretor de Política Monetária, Gabriel Muricca Galipolo, no período de 28 de Setembro de 2024 a 1º de Outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO

## ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

## PORTARIA Nº 121.330, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução do Banco Central do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso V, do Regimento Interno do Banco Central, anexo à Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados designados para exercerem as funções comissionadas no Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro (DECEM), conforme indicado, sendo dispensados das atuais funções comissionadas a partir do início no novo cargo:

- CARLOS EDUARDO DE ANDRADE BRANDT SILVA, matrícula 1807250X, localização DECEM/ASCEM, função FCA-2;

- DANIEL PALARO CANHETE, matrícula 22569251, localização DECEM/GEESE, função FDE-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DIAS DE BRITO GOMES

## DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÃO E DE ESTRUTURA DO MERCADO FINANCEIRO

## PORTARIA Nº 121.324, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Chefe do Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro (Decem), no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso V, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados designados para exercerem as funções comissionadas no Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro (DECEM), conforme indicado, sendo dispensados das atuais funções comissionadas a partir do exercício no novo cargo:

Matrícula	Nome	LOCALIZAÇÃO	Função
31663281	FABRICIO SILVA FERREIRA	DECEM/GEPIX/DISEG/CORD1	FDO-1
48862231	JOAO HENRIQUE PEREIRA BRANDAO	DECEM/GEPIX/DISEG/CORD2	FDO-1
22584684	DANIEL TAVARES DE CASTRO	DECEM/GEESE/DIPEA	FDT-1
7256430X	MONIQUE DE ABREU AZEVEDO	DECEM/GEESE/DIPEA/CORD1	FDO-1
04298292	ALEX NERY CAETITE	DECEM/GEESE/DIPEA/CORD2	FDO-1
1699678X	BRUNO SILVA GALATI	DECEM/GEESE/DIEST	FDT-1
20932189	CLAYSON CHARLES DE SOUZA	DECEM/GEESE/DIEST/CORD1	FDO-1
19926405	CESAR BORGES DE OLIVEIRA	DECEM/GESIP/DIDDEF	FDT-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TEIXEIRA LEITE MOURÃO

## Controladoria-Geral da União

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 3.089, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 11.123, de 7 de julho de 2022, adota, como fundamento deste ato, o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA Nº 00393/2024/CORESENE/PRU5R/PGU/AGU e a NOTA JURÍDICA Nº 00051/2024/CONJUR-CGU/AGU, aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 00291/2024/CONJUR-CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto à Controladoria-Geral da União, nos autos do Processo Administrativo nº 00190.103911/2022-11, para:

Determinar a suspensão, até ulterior decisão judicial, em relação a PABLO ANTÔNIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.291.770-\*\*, dos efeitos da Decisão nº 264, de 09 de agosto de 2024, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.103911/2022-11, e da Portaria nº 2.399, de 09 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 157, Seção 2, de 15 de agosto de 2024.

EVELINE MARTINS BRITO

## PORTARIA Nº 3.100, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País da servidora JULIA RODRIGUES LÍRIO, da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados, da Secretaria de Integridade Privada, da Controladoria-Geral da União (CGU), no período de 28 de setembro a 04 de outubro de 2024, inclusive trânsito, com ônus limitado, para participar como representante da CGU em compromisso oficial na Missão Técnica do Grupo de Trabalho sobre Suborno da OCDE, no período de 29/09/2024 a 03/10/2024, na cidade de Riyadh, Arábia Saudita. (Processo nº 00190.108888/2024-13).

EVELINE MARTINS BRITO

## Conselho Nacional do Ministério Público

## PORTARIA CNMP-PRESI Nº 287, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, XX, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.10026.0004823/2023-43, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 2 de outubro de 2024, o prazo previsto pela Portaria CNMP-PRESI nº 297, de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 25 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

## PORTARIA CNMP-PRESI Nº 292, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e tendo em vista no art. 12, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público - RICNMP, a Portaria CNMP-PRESI nº 70 de 27 de março de 2014, e a Resolução nº 297, de 12 de setembro de 2024,

Considerando que, nos termos do disposto no art. 127 da Constituição Federal, "O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

Considerando a recente edição da Resolução CNMP nº 297, de 12 de setembro de 2024, que regulamentou a atuação integrada entre o Ministério Público Eleitoral, os Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECOs) e os Núcleos de Inteligência dos Ministérios Públicos Federal, dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, com o objetivo de identificar e combater a influência de organizações criminosas no processo eleitoral, prevendo uma série de obrigações às unidades do Ministério Público, desde o compartilhamento de informações, sistemas e estratégias até a criação de rotinas de compartilhamento de informações e dados e ações coordenadas de investigação e inteligência entre ramos distintos do Parquet;

Considerando a necessidade de se compatibilizar a capacidade de iniciativa, a independência funcional dos membros do Ministério Público, a autonomia funcional e administrativa, a unidade do Ministério Público e a necessidade de uma atuação coordenada;

Considerando o artigo 6º da citada Resolução, que prevê que à Coordenação da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) cabe impulsionar, apoiar e acompanhar o efetivo cumprimento do disposto na norma;

Considerando a premência do tema e da complexidade dos desafios de interlocução entre ramos distintos do Ministério Público, e a necessidade da constituição de uma coordenação executiva, junto à ENASP, para fins de viabilização e verificação do efetivo cumprimento da Resolução, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê, pelo período de um ano, no âmbito da Estratégia Nacional de Segurança Pública, visando impulsionar, apoiar e acompanhar o efetivo cumprimento da Resolução nº 297, de 12 de setembro de 2024, com o objetivo de identificar e combater a influência de organizações criminosas no processo eleitoral.

Art. 2º Designar os membros e servidores do Ministério Público brasileiro a seguir indicados para comporem o Comitê:

I - Danilo Orlando Pugliesi, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo e Membro Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público, que atuará como Coordenador;

II - Otávio Paulo Neto, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba;

III - Mauro Zaque de Jesus, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

IV - Rodrigo López Zilio, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

V - Marcos Salati, Procurador da República;

VI - Renan Paes Felix, Procurador Regional Eleitoral;

VII - Daniel Azevedo Lobo, Procurador da República;

VIII - Atalá Correia, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e Juiz de Apoio Interinstitucional do CNMP;

IX - Maurício Matias da Costa, servidor do Conselho Nacional do Ministério Público, que atuará como secretário.

Art. 3º As atividades do Comitê serão presididas pelo Coordenador da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Os integrantes designados para os Grupos de Trabalho mencionados no art. 2º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

## SECRETARIA-GERAL

## PORTARIA CNMP-SG Nº 300, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o que consta do Processo Administrativo SEI nº 19.00.1000.0004919/2024-23, resolve:

Art. 1º Exonerar, a contar de 26 de agosto de 2024, o servidor LEONARDO DE CAMARGOS MARTINS, ocupante do cargo de Analista Jurídico, matrícula nº 82.318, do exercício do cargo em comissão de Assessor Nível V, código CC-5, da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público, previsto na Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO

## Ministério Público da União

## ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

## PORTARIA PGR/MPF Nº 786, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e nos arts. 1º e 7º da Portaria PGR/MPF nº 505, de 1º de julho de 2015, e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.006388/2024-82, resolve:

Art. 1º Designar, ficando autorizada a ausência do país, com ônus, no período de 20 a 26 de setembro de 2024, o Secretário-Executivo do Gabinete do Procurador-geral da República, ANDRE SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO, para assessorar o Procurador-geral da República durante o Seminário de Tecnologia e Direito na Stanford University, a realizar-se no período de 23 a 25 de setembro de 2024, na região de Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos.

§ 1º Os custos com traslados internos e hospedagem ficarão a cargo dos organizadores do evento.

§ 2º Caberá ao Ministério Público Federal a aquisição de passagens aéreas e o pagamento de 1 (uma) meia-diária internacional por dia de afastamento do país.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

